ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2016

Aprova a habilitação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como Serviço de Referência em Doenças Raras (Eixo I) no município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 236ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2016, e considerando:

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como Serviço de Referência em Doenças Raras (Eixo I) no município de Salvador, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade	CNPJ	Habilitação
Salvador	0004529	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.233.505/0001-73	Doenças Raras (Eixo I)

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA